



ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA
VEREADOR JOSIVALDO ABRANTES

PROJETO DE LEI Nº 20/2018-CMS

QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E ENTIDADE IGREJA TEMPLO LUZ & VIDA NO MUNICÍPIO DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana aprovou e eu, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** A entidade denominada “ **IGREJA TEMPLO LUZ & VIDA**” entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com atuação na área de organização religiosa ou filosófica, constituída em 30 de junho de 2008, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 25.174.466/0001-34, devidamente registrada junto ao Cartório de Registros Públicos de pessoas jurídicas com sede na Travessa Atlântida nº 58 – Bairro – Remédios – Município de Santana – CEP – 68.927-060.

Art. 2º Aplica-se a **IGREJA TEMPLO LUZ & VIDA**, assim como a qualquer entidade da qual seja a mesma mantenedora os benefícios e isenções físicas que de que trata a lei complementar 001/2005 de 21 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Santana..

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições legais em sentido contrário.

*Palácio Dr. Fabio José dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal,
em 20 de fevereiro de 2018.*

Vereador Josivaldo Abrantes
PDT



ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA
VEREADOR JOSIVALDO ABRANTES

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar à apreciação desses Augustos Pares que fazem desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que concede o título de utilidade pública Municipal a Igreja Templo Luz & Vida.

O presente projeto de lei objetiva contribuir com a Igreja Templo Luz & Vida para que a mesma com o título de utilidade pública municipal possa através de convênios com órgãos públicos ou empresas privadas fomentar suas atividades para o trabalho social que desenvolve junto à comunidade do Município de Santana.

É sabedor da enorme dificuldade que as entidades como a Igreja Templo Luz & Vida tem para sua manutenção e pelo desenvolvimento do trabalho social que a mesma tem junto à população de Santana.

Portanto nada mais justo, que se aprove o Projeto de Lei.

Palácio Dr. Fabio Jose dos Santos, 20 de fevereiro de 2018.

Vereador Josivaldo Abrantes
PDT